

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade existente na mesma tabela de despesa:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º, n.º 7 «Encargos administrativos — Pagamento de serviços e encargos não especificados» 80 000\$00

Presidência do Conselho, 1 de Setembro de 1967. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. —
J. da Silva Cunha.

Portaria n.º 22 857

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar e inscrever com as quantias que se indicam as seguintes rubricas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Timor:

Despesas com o material:

Artigo 6.º, n.º 4) «Material de consumo corrente — Munições» 4 987\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 8.º, n.º 3) «Despesas de comunicações — Telefones» 1 624\$00
6 611\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» 1 124\$00
Artigo 3.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação às praças» 5 487\$00
6 611\$00

Presidência do Conselho, 1 de Setembro de 1967. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. —
J. da Silva Cunha.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 47 885

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos econó-

micos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico; as quantias seguintes:

Encargos Gerais da Nação

Encargos dos anos de 1964, 1965 e 1966 respeitantes a vencimentos, subsídio eventual de custo de vida, gratificações de serviço, salários, ajudas de custo, alimentação, serviços clínicos e de hospitalização e transportes, pagamento de serviços e encargos não especificados contraídos pela Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade da Força Aérea e conselhos administrativos do Depósito Geral de Material da Força Aérea e Base Aérea n.º 6 2 314 436\$00

Ministério da Justiça

Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha, transportes, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza e telefones pertencentes à Procuradoria-Geral da República e Direcção-Geral dos Serviços Prisionais do ano de 1966 . . . 33 390\$50

Ministério do Exército

Encargos dos anos de 1961 a 1966 referentes a vencimentos, subsídio eventual de custo de vida, pensões de reserva, de reforma e de invalidez, tratamento hospitalar, alimentação, conservação de semoventes, assistência técnica de ascensores e força motriz a liquidar por diversos conselhos administrativos de unidades e estabelecimentos militares 601 955\$70

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Encargos diversos do Ministério referentes aos anos de 1961, 1964, 1965 e 1966 878 167\$80

Ministério das Obras Públicas

Encargo do ano de 1966 respeitante a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza e telefones contraído pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 16 539\$50

Ministério do Ultramar

Despesas dos anos de 1965 e 1966 respeitantes a conservação de imóveis e telefones contraídas pelo Arquivo Histórico Ultramarino e Secretaria-Geral do Ministério 190 575\$10

Ministério da Educação Nacional

Encargo do ano de 1966 referente a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, telefones, aquisições e conservação de móveis, impressos, artigos de expediente a processar, respectivamente, pelos Liceus de Gil Vicente e de Viana do Castelo, Escolas Técnicas Elementares de Eugénio dos Santos e da Marquesa de Alorna, Comercial de Ferreira Borges, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Museus e Laboratórios Zoológico e Antropológico, Mineralógico e Geológico e Instituto Superior de Agronomia 275 296\$40
Transportes do ano de 1965 do subdelegado de saúde do concelho de Matosinhos a processar pela Escola Industrial e Comercial de Espinho 11\$20
275 307\$60

Ministério da Economia

Despesas de telefones do ano de 1966 da Secretaria-Geral do Ministério 3 000\$00

Ministério das Comunicações

Encargo do ano de 1966 referente a remunerações por trabalhos extraordinários ao pessoal dos serviços externos, ajudas de custo, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza e telefones a processar pelo Serviço Meteorológico Nacional 38 120\$70

Ministério das Corporações e Previdência Social

Encargos diversos respeitantes ao ano de 1966 a processar por serviços do Ministério 47 501\$90

Art. 2.º Fica igualmente autorizada a Cadeia Central de Lisboa a satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita no seu actual orçamento privativo, a quantia de 31 142\$80, respeitante a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza do ano de 1966.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Setembro de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Jorge Martins da Mota Veiga* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *José Albino Machado Vaz* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha* — *Inocêncio Galvão Teles* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EXÉRCITO**Portaria n.º 22 858**

De harmonia com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Exército:

1.º Publicar o quadro provisório de reforço ao quadro orgânico da Academia Militar, que é o constante do anexo à presente portaria e que substitui o que foi publicado com a Portaria n.º 21 715, de 14 de Dezembro de 1965.

2.º No corrente ano o excesso de encargos resultantes da publicação da presente portaria terá contrapartida nas disponibilidades que venham a verificar-se nas verbas constantes do capítulo 3.º, artigo 63.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei», do orçamento do Ministério do Exército.

Ministérios das Finanças e do Exército, 1 de Setembro de 1967. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*. — O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

Quadro provisório de reforço ao quadro orgânico da Academia Militar**Pessoal militar****Oficiais:**

Tenente-coronel ou major de qualquer arma	1
Majores ou capitães de qualquer arma (a)	2
Capitães ou subalternos de qualquer arma	3

Capitães ou subalternos de infantaria	2
Capitães ou subalternos com a especialidade de educação física	3
Capitães ou subalternos de qualquer arma instrutores de equitação	2
Capitão	1
Capitães ou subalternos do Q. S. G. E.	2
Subalternos do Q. S. G. E.	2
Subalterno de qualquer arma	1
Subalterno médico (ou médico civil, contratado)	1
Subalterno médico estomatologista (ou médico estomatologista civil, contratado)	1

Sargentos:

Amanuense	1
Primeiro-sargento	1
Segundos-sargentos ou furriéis	9
Enfermeiros	2
Mestre de corneteiros	1
Auxiliar de alimentação	1
Enfermeiro hípico	1
Mecânico de radar	1
Radiotelegrafista	1
De qualquer arma com a especialidade de construções, podendo ser reformado	1

Praças:

Escriturário	1
Cabos	9
Cabo ferrador	1
Enfermeiros	3
Electricistas	2
Condutores hipo	4
De qualquer especialidade	85
Telefonistas	2
Cozinheiros	5

Pessoal civil**Contratados:**

Capelão	1
Contínuos de 2.ª classe	6
Chefes de culinária	2
Chefe de cozinha de 1.ª classe	1
Chefe de copa de 1.ª classe	1
Segundos-oficiais	2
Terceiros-oficiais	4
Escriturários de 1.ª classe	7
Escriturários de 2.ª classe	3
Dispenseiro de 1.ª classe	1
Porteiro de 1.ª classe	1
Fiel de 1.ª classe	1
Telefonistas de 1.ª classe	2

Assalariados:

Lubrificador de 2.ª classe (d)	1
Serventes de 1.ª classe (b) e (c)	37
Chefe de mesa de 1.ª classe (c)	1
Cozinheiro de 1.ª classe (c)	1
Lavadeira de 1.ª classe (d)	1
Lavadeira de 2.ª classe (d)	1
Carpinteiro de 1.ª classe (d)	1
Pedreiro de 1.ª classe (d)	1
Pedreiro de 2.ª classe (d)	1
Pintor de 1.ª classe (d)	1
Jardineiro de 1.ª classe (d)	1
Caixeiro de 1.ª classe (c)	1
Caixeiros de 2.ª classe (c)	3
Barbeiros de 1.ª classe (c)	2
Barbeiro de 2.ª classe (c)	1
Canalizador de 1.ª classe (d)	1
Tipógrafos de 1.ª classe (d)	2

(a) Um é mestre de ginástica, de esgrima ou de luta.

(b) Acumulam com o serviço de alimentação.

(c) Durante 365 dias.

(d) Durante 313 dias.

Ministérios das Finanças e do Exército, 1 de Setembro de 1967. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*. — O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.